



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 14.778.280/0001-78, sediada à Rua Antônio do Vale Filho - Bairro Levianopolis - Januária-MG CEP. 39.480-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Edivaldo Ferreira de Souza CPF. 959.283.166-15 e C.I. M.7.787.297, Rua Antônio do Vale Filho - Bairro Levianopolis - Januária-MG, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 052/2018, originado do Processo Licitatório nº 053/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que prevalece imperiosa a necessidade na prestação dos serviços, considerando que devido à dificuldade financeira está prefeitura solicitou a paralização da obra por um período, considerando que o exposto o período previsto para a execução do objeto do contrato supramencionado foram insuficientes, considerando o Art. 57 da lei federal 8.666/93, considerando ainda que não há conveniência para o município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio erário público, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato nº 052/2018 originado do processo licitatório 053/2018 Tomada de Preços 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

A vigência do contrato nº 052/2018, prevista na Cláusula Quinta, do Contrato original, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14/08/2019 à 11/02/2020, conforme Justificativa apresentada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.01.02.10.301.0014.3085 - 44905100 ficha 819 – fonte 102 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 14 de agosto de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Edvaldo Ferreira de Souza
Construtora Sublime Ltda
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº